

## EDITAL Nº 35/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, em convênio com o IEL- Instituto Euvaldo Lodi, torna público que estarão abertas, no período de 04 de agosto a 09 de agosto de 2023, as inscrições à Seleção de Pessoal para provimento do total de 1 vaga de estágio no “Projeto de cursos no âmbito do sistema universidade aberta do Brasil (UAB)”.

#### 1. CRONOGRAMA

- 04/08/2023 – Abertura do Edital
- 04/08/2023 à 09/08/2023– Prazo para se inscrever e cadastrar através do portal: <https://rtve.gupy.io/>
- 10/08/2023 – Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para as entrevistas.
- 11/08/2023 – Realização das entrevistas.
- 14/08/2023 – Divulgação do resultado final.

#### 2. OBJETIVO

2.1 Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Estagiário(a) para provimento de vaga de estagiário no projeto de cursos no âmbito do sistema universidade aberta do Brasil (UAB)”.

**2.2** O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.

**2.2.1** No estágio terá as seguintes atribuições: Apoio a secretaria do curso, produção de materiais e divulgação de eventos e atividades do curso, auxílio estudantes em relação as normas técnicas, geração de planilhas estatísticas.

### 3. REQUISITOS

**3.1** Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

**3.2** Preferencialmente ser aluno dos cursos conforme consta no quadro no item 3.4.6.

**3.3** Estar apto a realizar estágio não obrigatório, com carga horária obrigatória cumprida de acordo com as orientações e exigências da Instituição de Ensino que o aluno estiver vinculado.

**3.4** Para os candidatos ao estágio:

**3.4.1** Conhecimento básico no pacote office;

**3.4.2** Estar cursando a partir do 1º semestre;

**3.4.3** Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 20h semanais no **Presencial no turno vespertino e eventuais sábados( a depender da demanda e esse sábado trabalhado será compensado e assim não ultrapassará a carga horária semanal de 20h) e a combinar com a coordenação.**

**3.4.4** Capacidade de comunicação;

**3.4.5** Quadro:

Local de atuação	Cargo	Quantidade de vaga	Formação	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Turno	Remuneração
Curso de Biblioteconomia modalidade EAD	Estágio / Apoio Técnico	1	Graduando(a) em biblioteconomia	Estar cursando Biblioteconomia, ter cursado ou estar cursando a disciplina de Pesquisa e Normalção, experiência com mídias sociais, conhecimento avançado em word, planilhas, Power point, conhecimento do ambiente moodle, considera-se um diferencial conhecimentos em: Adobe, ilustrator, Photoshop, indesign e produção editorial.	Apoio a secretaria do curso, produção de materiais e divulgação de eventos e atividades do curso, auxílio estudantes em relação as normas técnicas, geração de planilhas estatísticas.	20h	vespertino/ eventualmente aos sábados	R\$ 787,98 + Vale Transporte

## 4. INSCRIÇÃO

**4.1** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

**4.2** Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://rtve.gupy.io/> no período previsto no cronograma do presente edital.

**4.3** O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

**4.4** O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso a plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

**4.5** É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <https://rtve.org.br/processosseletivos/>.

**4.6** Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <https://rtve.org.br/processosseletivos/> e em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

**4.7** No ato da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

**4.8** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo àquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.9** É imprescindível que o candidato se atente que deve realizar o preenchimento do cadastro completo.

**4.10** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

**4.11** Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato

## 5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** Todos candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados na primeira e segunda etapa, sendo as etapas conforme abaixo:

	<b>Etapa</b>
1ª etapa:	Análise Curricular
2ª etapa	Entrevista Técnica

**5.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição pelo portal <https://rtve.gupy.io/>.

**5.3** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

**5.4.** A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio de web conferência, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado. Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada, nem realização de entrevistas fora da data, do horário ou do local determinados na convocação.

**5.5** O procedimento e os dados de acesso à sala virtual para realização da fase de Apresentação Pessoal e Entrevista serão divulgados por ocasião do resultado final da etapa anterior, conforme o Cronograma, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento a respeito dos procedimentos, não podendo este, alegar desconhecimento.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A comissão de seleção será composta por:

- 1 representante do projeto TED da UAB
- 1 representante do RH da Fundação RTVE

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O contrato de estágio terá vigência de 1 (um) ano, em **regime presencial**.

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada) neste edital.

**8.2** O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de estágio do IEL com carga horária de 20h semanais.

**8.2.1.** O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

**8.2.2** O candidato selecionado receberá bolsa de estágio de: R\$ 787,98 e Vale Transporte.

**8.3** A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

**8.4** Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a)** Ter sido aprovado nas etapas do presente edital e pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b)** Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c)** Ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Fundação RTVE;
- d)** Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

## **9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

**9.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL –**

**FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

**9.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**9.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**10.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

**10.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**10.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às

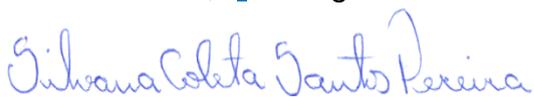
penalidades previstas na respectiva legislação.

**10.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no **(site: <https://rtve.org.br/processosseletivos/> )**.

**10.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**10.7** Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 99853-14247.

Goiânia – GO, 04 de agosto de 2023



---

Assinatura do Responsável